



# APRESENTAÇÃO

**INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Rua Martens Ferrão , nº 11, 3º, 4º, 5º, 6º, - 1050-159 Lisboa**

**TEL. 213583430 - FAX. 213583431 - E-mail: [geral@igai.pt](mailto:geral@igai.pt) - <http://www.igai.pt>**

# SUMÁRIO



- 1. Enquadramento histórico**
- 2. Enquadramento normativo**
- 3. Missão, Visão e Valores**
- 4. Princípios fundamentais**
- 5. Atribuições e competências**
- 6. Organização e funcionamento**
- 7. Destinatários**
- 8. Linhas programáticas**
- 9. Objetivos estratégicos e operacionais**
- 10. Procedimentos e instrumentos de inspeção**
- 11. Instrumentos de gestão**
- 12. Atividade Institucional – Cooperação nos planos interno e externo**
- 13. Elementos estatísticos**

# 1 - ENQUADRAMENTO HISTÓRICO



- **A Inspeção-Geral da Administração Interna, no modelo atual, foi criada através do decreto-lei n.º 227/95, de 11 de setembro, vindo a ser implementada, com nomeação e posse de um Inspetor-Geral e de um corpo de inspetores, em fevereiro de 1996.**
  - **Inspeção de alto nível**
  - **Poder inspetivo sobre todos os organismos sob tutela do MAI (incluindo FSS) e empresas de segurança privada**
  - **Contribuição para a melhoria da ação policial**
  - **Promoção do respeito pelos direitos dos cidadãos, por parte das FSS**

## 2 – ENQUADRAMENTO NORMATIVO



- ▶ **Decreto-lei n.º 227/95, de 11 de setembro: Cria a Inspeção-Geral da Administração Interna**

### **Alterado por:**

- ❖ **Decreto-lei n.º 154/96, de 31 de agosto**
  - ❖ **Decreto-lei n.º 3/99, de 4 de janeiro**
- 
- ▶ **Decreto-lei n.º 276/2007, de 31 de julho: Aprova o regime jurídico da atividade de inspeção**
  - ▶ **Decreto-lei n.º 170/2009, de 3 de agosto: Aprova o regime jurídico das carreiras inspetivas**
  - ▶ **Decreto-lei n.º 58/2012, de 14 de março: Novo enquadramento jurídico da IGAI (revoga o DL 227/95, com exceção do artigo 13.º)**

### **Alterado por:**

- ❖ **Decreto-lei n.º 146/2012, de 12 de julho**

## 3 – MISSÃO, VISÃO E VALORES



**A IGAI é um organismo diferente de todos os que se apresentam com características inspetivas, desde logo pela sua missão específica em matéria de salvaguarda e de defesa dos direitos dos cidadãos.**

# 3 - Missão, Visão e Valores



## **MISSÃO**

- **Defesa dos legítimos interesses dos cidadãos, salvaguarda do interesse público e reposição da legalidade violada;**
- **Potenciar a dignificação das forças e serviços de segurança através da indução e implementação de práticas policiais compatíveis com o exercício da cidadania;**
- **Contribuir para uma melhor e mais célere administração da justiça disciplinar nas situações de maior relevância social;**
- **Assegurar as funções de auditoria, inspeção e fiscalização de alto nível, relativamente a todas as entidades, serviços e organismos dependentes ou cuja atividade é legalmente tutelada ou regulada pelo Membro do Governo responsável pela área da administração interna.**

## 3 - Missão, Visão e Valores



### VISÃO

- **Atendimento, análise e resposta às queixas, denúncias e exposições apresentadas pelos cidadãos e entidades;**
- **Prosseguir os objetivos e as estratégias que têm no seu cerne a problemática do comportamento policial relativamente à cidadania e ao núcleo dos direitos fundamentais.**

**Quanto melhor for o desempenho dos serviços e das forças de segurança, melhor assegurados estarão os direitos dos cidadãos destacando-se a sua segurança, como direito individual que é o exercício da liberdade.**

## 3 - Missão, Visão e Valores



### **VALORES**

Na sua atuação, a IGAI pauta-se por critérios de legalidade e objetividade, orientando a sua ação por um conjunto de valores que correspondem aos seguintes princípios:

- **Compromisso**
- **Independência**
- **Integridade**
- **Rigorous respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos**
- **Isenção**
- **Rigor**
- **Qualidade**
- **Sigilo**
- **Responsabilidade**

## 4 – PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS



- **Exercer todas as suas competências nos termos da Constituição e da Lei, em defesa da legalidade democrática e no rigoroso respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos;**
- **Aplicar o princípio da legalidade;**
- **Nortear-se por critérios de rigorosa objetividade;**
- **Não interferir no desenvolvimento da atuação operacional das forças e serviços de segurança, competindo-lhe, averiguar a forma como a mesma se processa e avaliar as consequências.**

## 5 – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS



- ▶ **Averiguar todas as notícias de violação grave dos direitos fundamentais de cidadãos, por parte dos serviços ou seus agentes;**
- ▶ **Realizar inspeções, auditorias e estudos de organização e funcionamento, orientados para a eficiência e eficácia dos serviços, e recomendar ou propor as ações/diligências deles decorrentes;**
- ▶ **Efetuar inquéritos, sindicâncias e peritagens, bem como instruir processos de averiguação e disciplinares;**

## 5 – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

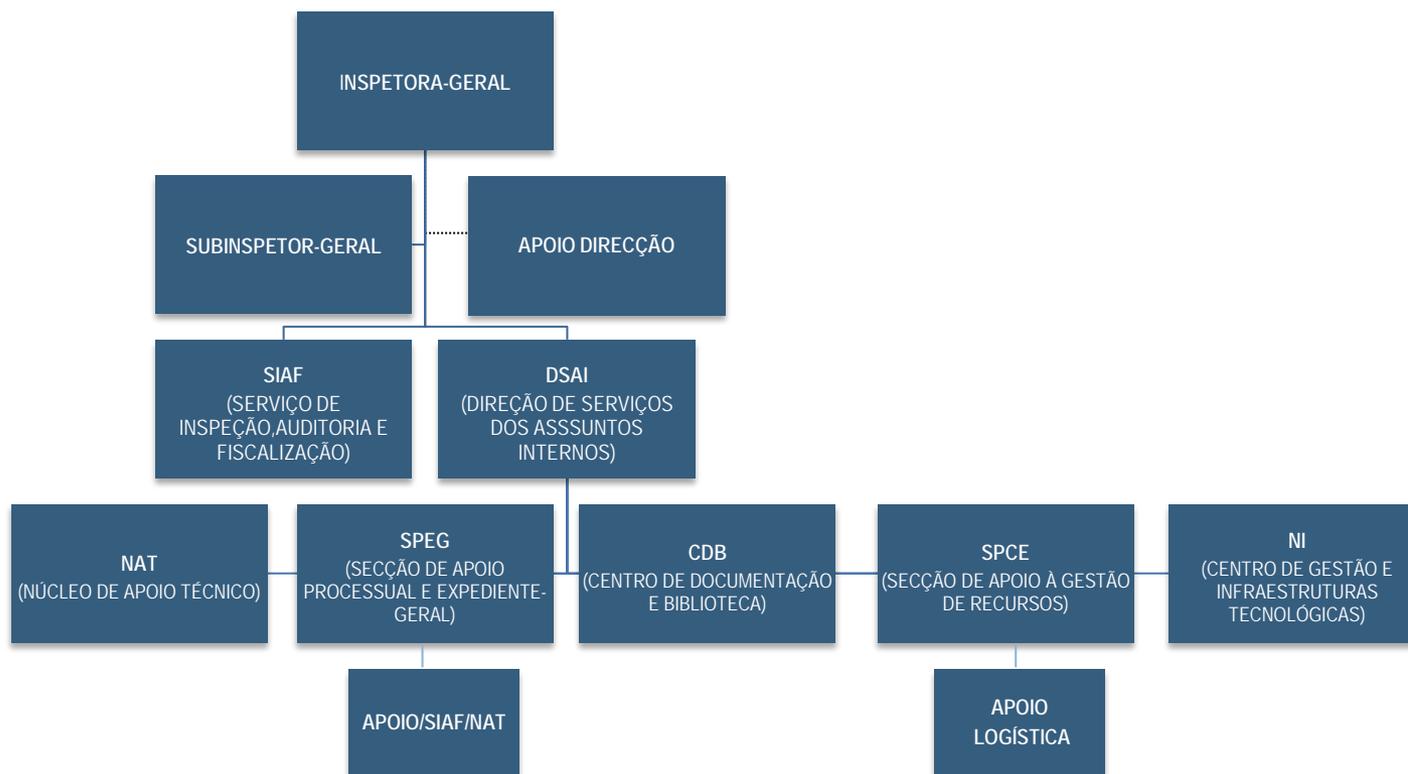


- ▶ **Apreciar queixas, reclamações e denúncias;**
- ▶ **Exercer o controlo de segundo nível sobre a gestão e a execução dos projetos de financiamento participados por fundos externos;**
- ▶ **Participar aos órgãos competentes para a investigação criminal os factos com relevância jurídico-criminal e colaborar com aqueles órgãos, quando solicitado;**
- ▶ **Outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.**

# 6 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



## ESTRUTURA ORGÂNICA ( em construção)



# 6 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



## PESSOAL

- ▶ **A IGAI é dirigida por um inspetor-geral, coadjuvado por um subinspetor-geral;**
- ▶ **Os cargos de inspetor-geral e subinspetor-geral podem ser providos por magistrados judicial ou do Ministério Público;**
- ▶ **Os inspetores são designados pelo MAI, em regime de comissão de serviço, sob proposta fundamentada do inspetor-geral (Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 170/2009).**

# 7 - DESTINATÁRIOS



**SCI** – Sistema de Controlo Interno;

**CPT**- Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamento Desumanos ou Degradantes

**ECRI** - Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância

**EPAC/EACN** -Parceiros Europeus contra a Corrupção/Rede Europeia de Pontos de Contato Contra a Corrupção

# 8 – LINHAS PROGRAMÁTICAS



**Controlo e acompanhamento**

**Atendimento do público, análise de queixas e controlo indireto**

**Ação disciplinar e contraordenacional**

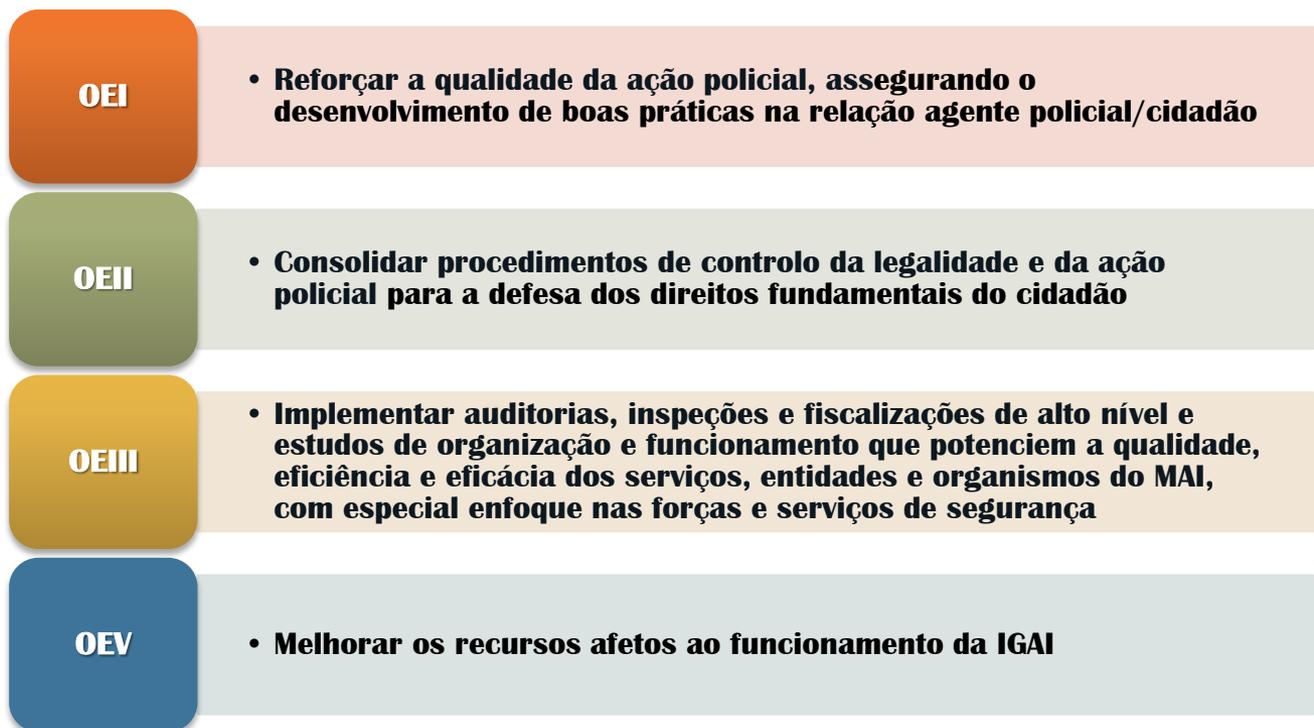
**Ação fiscalizadora e inspetiva**

**Auditoria**

**Cooperação**

**Apoio técnico especializado**

## OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS



# 9 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS



## OBJECTIVOS OPERACIONAIS

<b>OB I</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Assegurar o controlo da ação policial e da atividade de segurança privada</b></li></ul>
<b>OB II</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Potenciar as funções de inspeção temática e de controlo direto e indireto</b></li></ul>
<b>OB III</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Contribuir para a Formação das FSS</b></li></ul>
<b>OB IV</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Manter a valorização da IGAI no plano internacional, reforçando as relações bilaterais e/ou de cooperação no seu âmbito, nomeadamente nos organismos internacionais</b></li></ul>
<b>OB V</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Melhorar a acessibilidade da informação e da comunicação dos interessados / destinatários e promover a simplificação e inovação de procedimentos</b></li></ul>

## Instrumentos Legais e Regulamentares

### **I. Inspeções sem aviso prévio (ISAP)**

- Despacho nº 5.863/2015 (D.R. 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho);
- Despacho nº 10.529/2013 (D.R. 2.ª série, de 13 de agosto);
- Despacho nº 10.717/2000 (D.R. 2.ª Série, de 25/05/2000);
- Regulamento nº 10/99 (D.R. 2ª Série de 07/05/1999).

### **II. Visitas sem aviso prévio a CIT, procedimentos da monitorização de regressos forçados**

- Despacho nº 10.728/2015 (D.R. 2.ª série, de 28 de setembro).

### **III. Visitas sem aviso prévio a empresas de segurança privada**

- Lei nº 34/2013, de 16 de maio.

## PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

- **Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública**
  - Lei n.º 7/90, de 20 de fevereiro (4.ª versão: - Decreto-Lei n.º 299/2009, de 14/10 – artigo 118.º e Quadro Anexo B).
- **Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana**
  - Lei n.º 145/99, de 1 de setembro (2.ª versão – Lei n.º 66/2014, de 28/08).
- **Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas** (que inclui, disperso ao longo do articulado, o específico regime jurídico do exercício do poder disciplinar por parte do empregador público).
  - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3.ª versão – Lei n.º 82-B/2014, de 31/12).

## PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

### ■ **Código de Processo dos Tribunais Administrativos**

- Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro (5ª versão - Lei n.º 63/2011, de 14/12).

### **Código de Processo Penal**

- Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro (27.ª versão -.Lei. n.º 27/2015, de 14/04).

### ■ **Código Penal**

- Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março – 36.ª versão – a mais recente (Lei n.º 30/2015, de 22/04).

### ■ **Código do Procedimento Administrativo**

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## **AUDITORIA**

- **Auditoria anual ao procedimento das autorizações de residência para atividade de investimento**
  - **Artigo 65.º - I do Decreto-Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Regulamentar n.º 15-A/2015, de 2 de setembro.**

### **Auditorias Ordinárias/Extraordinárias**

- **Decreto-Lei n.º 58/2012, de 14 de março, que aprova a LOGAI.**

## PROCEDIMENTO CONTRAORDENACIONAL

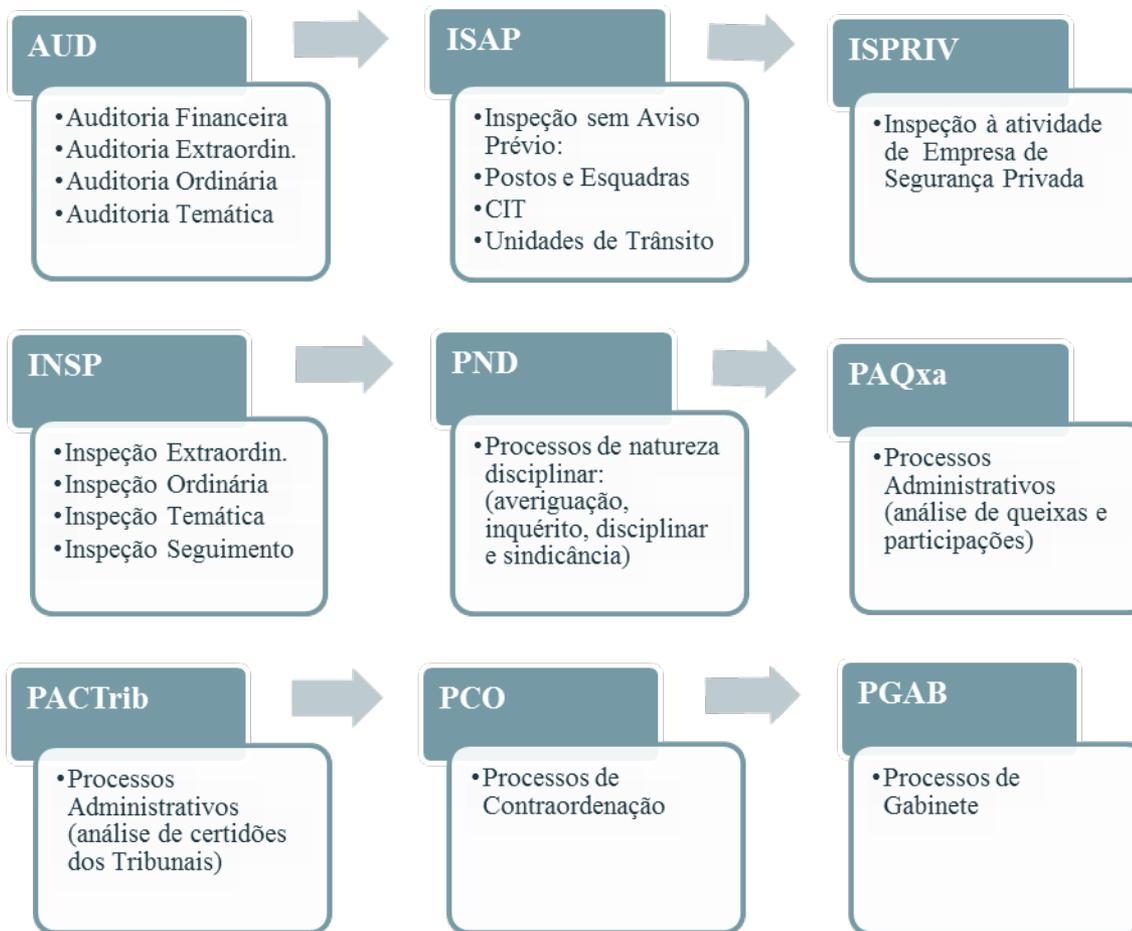
- **Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP)**
  - Lei n.º 134/2009, de 28 de agosto.
  - Lei n.º 18/2004, de 11 de maio.
  
- **Processos de Contraordenação por Falso Alarme**
  - D.L. n.º 297/99, de 4 de agosto, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 114/2011, de 30 de novembro (n.º 5 do artigo 14º).
  
- **Regime Geral das Contraordenações**
  - D.L. n.º 444/82, de 27 de outubro.

## PROCEDIMENTO CONTRAORDENACIONAL

- **Quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica**
  - Lei n.º 18/2004, de 11 de maio;
  - Decreto-Lei n.º 134/2009, de 28 de agosto.
- **(A IGAI faz a instrução dos processos que depois de concluídos são remetidos para decisão ao Alto Comissariado para as Migrações – ACM, I.P., cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro)**

- 1. Manual de Inspeção;**
- 2. Manuais de Auditoria Financeira (SCI, INTOSAI, etc.);**
- 3. Manual Geral de Procedimentos Internos (Manuais temáticos, regulamentares internos e guias).**

## TIPOLOGIAS DE PROCESSOS



# 11 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO



- **Plano de Atividades;**
- **Relatório de Atividades;**
- **Balanço Social;**
- **Orçamento Anual;**
- **Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).**

## **PLANO INTERNO, O INSPETOR-GERAL:**

- **É membro do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno (SCI)**
  - Decreto-Lei nº 166/98, de 25/06;
- **É membro do Conselho de Segurança Privada (CSP)**
  - artigo 20º, nº 2, al. (b) do Decreto-Lei nº 35/204, de 21 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 114/2011, de 30 de novembro;
- **Integra o Conselho de Gestão do Plano Tecnológico do MAI (PTMAI)**
  - artigo 3º, nº 2, al. (j) do Despacho do MAI nº 3292/2010;

# 12 – ATIVIDADE INSTITUCIONAL

## COOPERAÇÃO NOS PLANOS INTERNO E EXTERNO



**No âmbito da sua atividade, a IGAI estabelece relações institucionais e de cooperação, designadamente, com as seguintes entidades:**

- **Tribunais Judiciais (todas as instâncias)**
- **Tribunal de Contas**
- **Procuradoria-Geral da República**
- **Provedoria de Justiça**
- **Inspeção-Geral de Finanças e outros Organismos Inspetivos**
- **Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI)**
- **Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª Comissão) da Assembleia da República.**
- **Conselho de Prevenção da Tortura (UE)**

# 12 – ATIVIDADE INSTITUCIONAL

## COOPERAÇÃO NOS PLANOS INTERNO E EXTERNO



### **A IGAI:**

- ▶ **Integra a Rede Europeia de Pontos de Contato Contra a Corrupção** (Decisão do Conselho 2008/852/JAI, de 24 de outubro de 2008, e Comunicação do Secretariado Geral do Conselho da União Europeia 7295/1/09, REV 1, CRIMORG 35, de 09 de março de 2009) **a par da Procuradoria-Geral da República, do Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas e da Polícia Judiciária;**
- ▶ **Colabora com o Conselho de Prevenção da Corrupção, com ele integrando a Rede Europeia de Pontos de Contacto** (Nos termos das Recomendações nº 1/2009, de 1 de julho, pontos 1.2 e 2., e nº7/2012 de 7 de novembro).
- ▶ **Está representada na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).**

# 12 – ATIVIDADE INSTITUCIONAL

## COOPERAÇÃO NOS PLANOS INTERNO E EXTERNO



- **Protocolo IGAI/Centro de Estudos Judiciários**
- **Protocolo IGAI/Inspeção Geral do Ministério do Interior de Angola;**
- **Protocolo IGAI/Cabo Verde;**
- **Colaboração com organismos congéneres das redes EPAC/EACN, nomeadamente com a Inspection Générale de la Police Nationale, de França e com o Comité P, da Bélgica;**
- **Participação na Assembleia-Geral anual da EPAC/EACN;**
- **Colaboração no âmbito do MAI nos Programas:**
  - **European Commission Against Racism and Intolerance (ECRI) (órgão de proteção dos Direitos Humanos do Conselho da Europa);**
  - **Universal Periodic Review (UPR) (mecanismo subsidiário do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas que procede à revisão periódica do desempenho dos Direitos Humanos de todos os 193 Estados membros da ONU);**

# 12 – ATIVIDADE INSTITUCIONAL

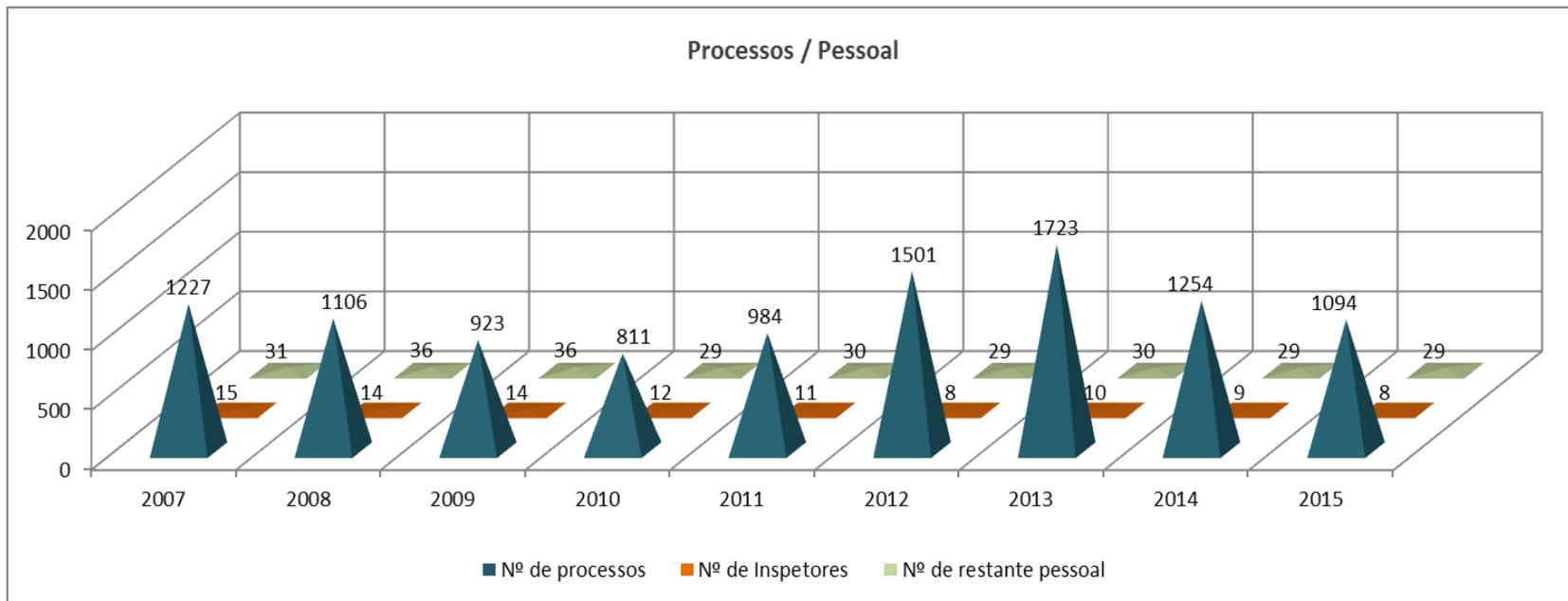
## COOPERAÇÃO NOS PLANOS INTERNO E EXTERNO



- **Committee on the Elimination of Racial Discrimination (CERD)** (órgão especializado da ONU dedicado à monitorização da aplicação pelos Estados parte da “Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial”);
- **Justiça e Assuntos Internos (JAI)** (área de intervenção do Conselho da União Europeia);
- **Group of States Against Corruption (GRECO)** (órgão do Conselho da Europa);
- **Comissão Nacional para os Direitos Humanos (CNDH)** (criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2010, de 8 de abril);
- **Committee Against Torture** (órgão especializado da ONU contra a tortura)
- **Alto-Comissariado para os Direitos Humanos (ACDH)** (órgão das Nações Unidas);
- **Crime Prevention and Criminal Justice Programme (CPCJP)** (programa da ONU);
- **Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económico (OCDE)**;
- **European Committee for the Prevention of Torture (CPT) and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment (CPT)** (órgão do Conselho da Europa);
- **Committee on Enforced Disappearances (CED)** (órgão especializado da ONU para a proteção de todas as pessoas contra desaparecimentos forçados)

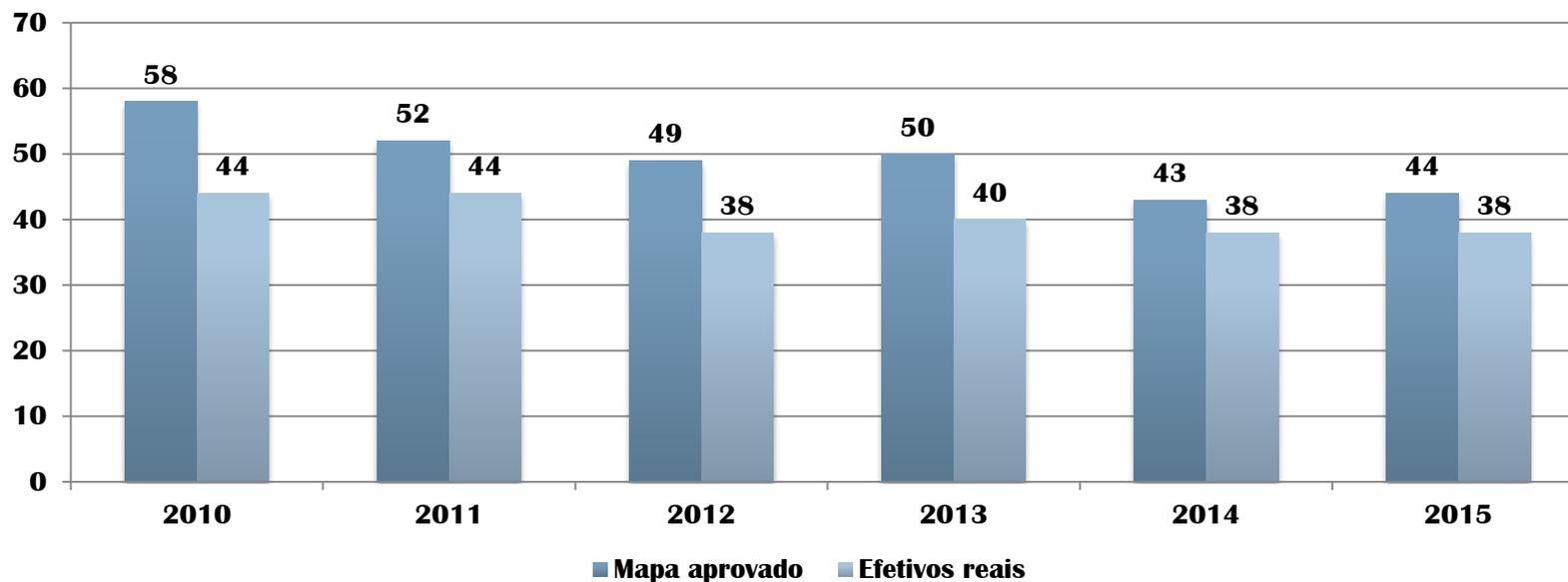
# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

## Dados comparativos de 2007 a 2015



## Evolução dos Recursos Humanos

Evolução dos recursos humanos

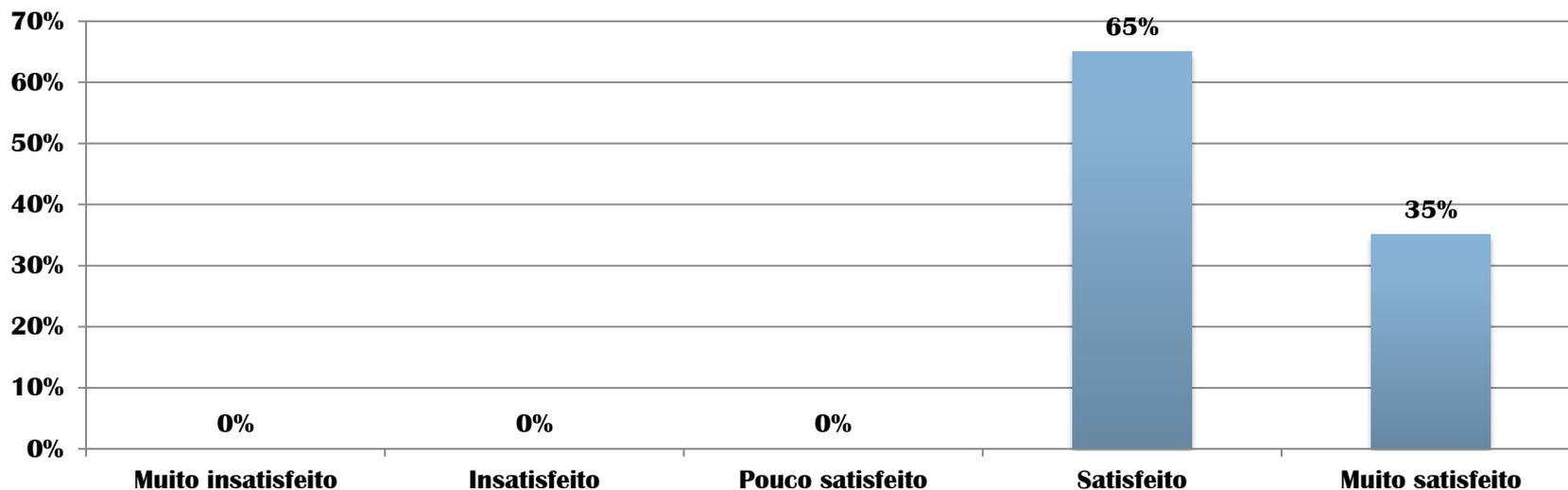


# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS



## Percentagem do grau de satisfação dos cidadãos

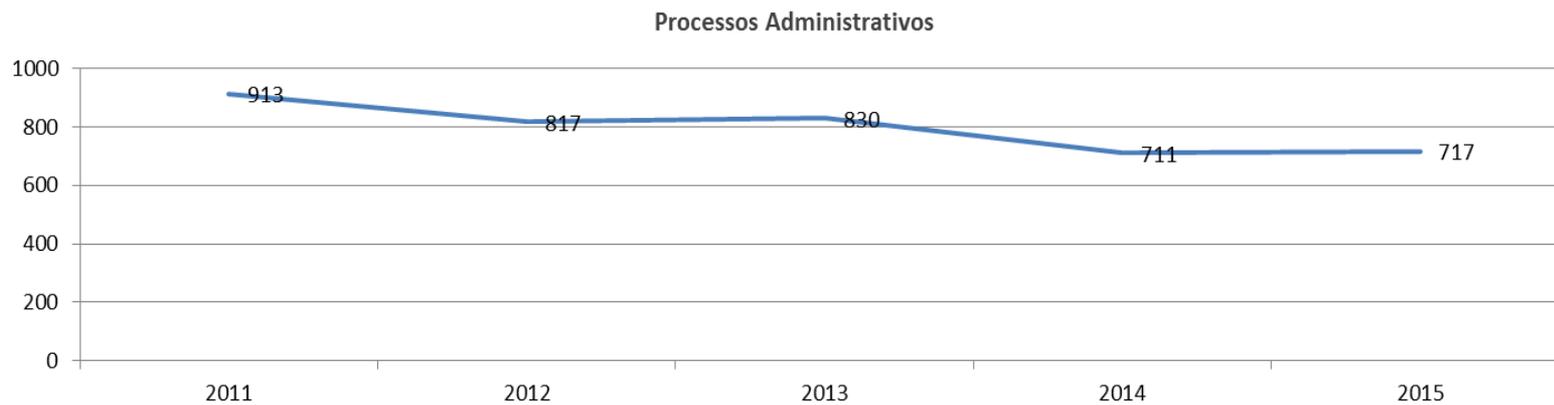
Percentagem do grau de satisfação dos cidadãos 2015



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS



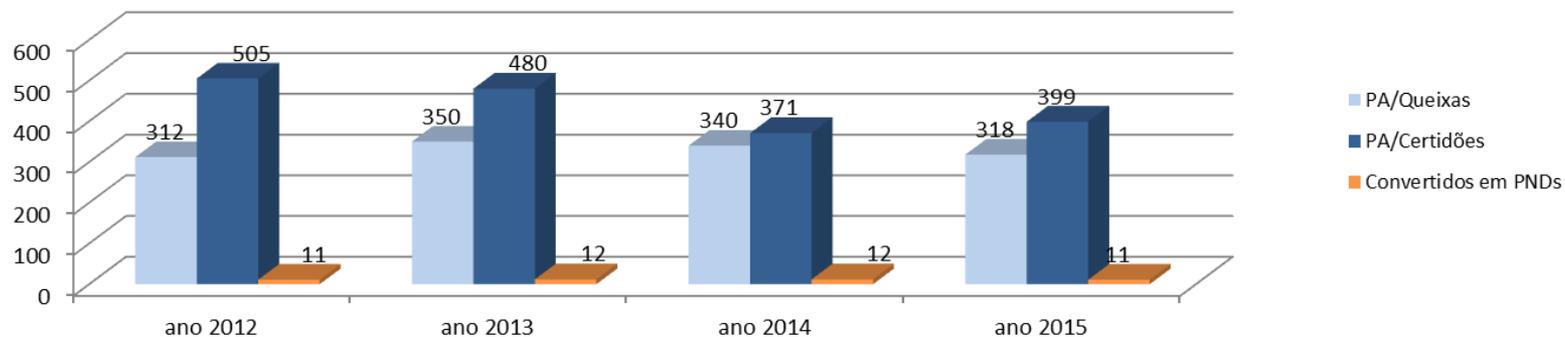
## Processos Administrativos



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

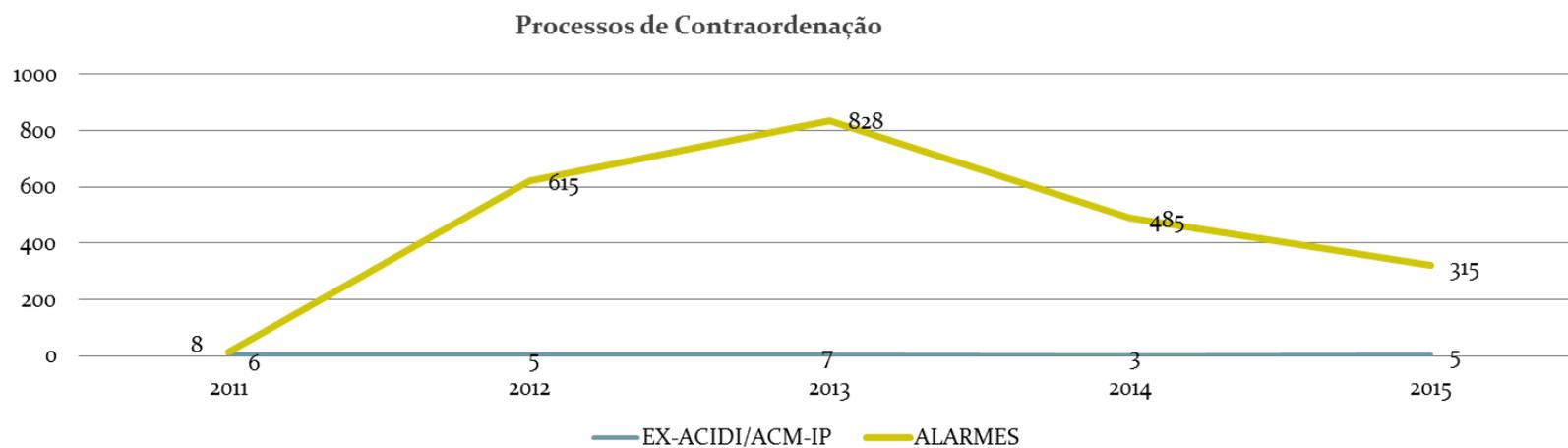


## PA/Queixas/Certidões



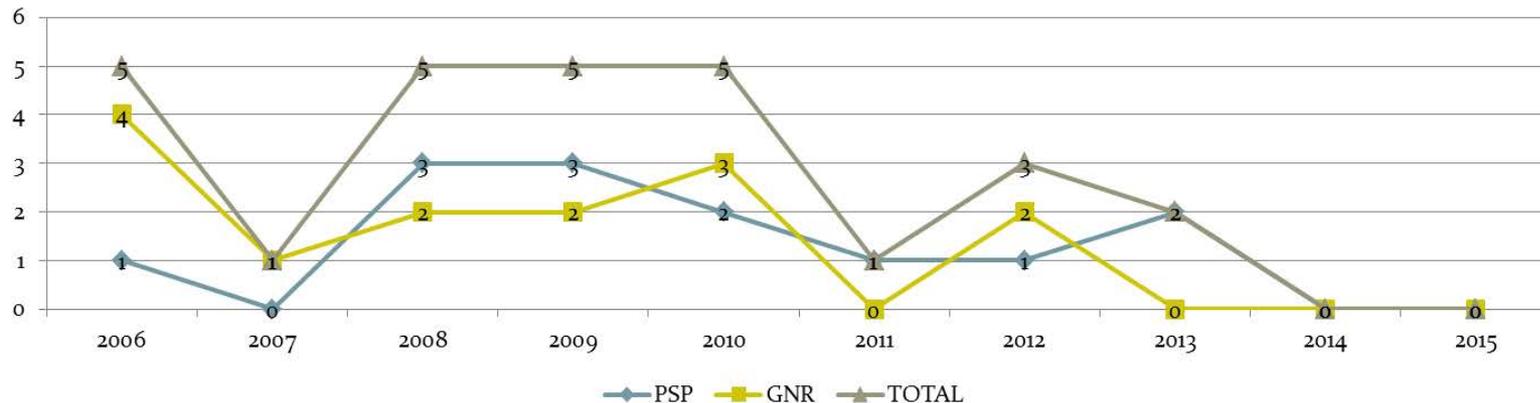
# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

## Processos de Contraordenação



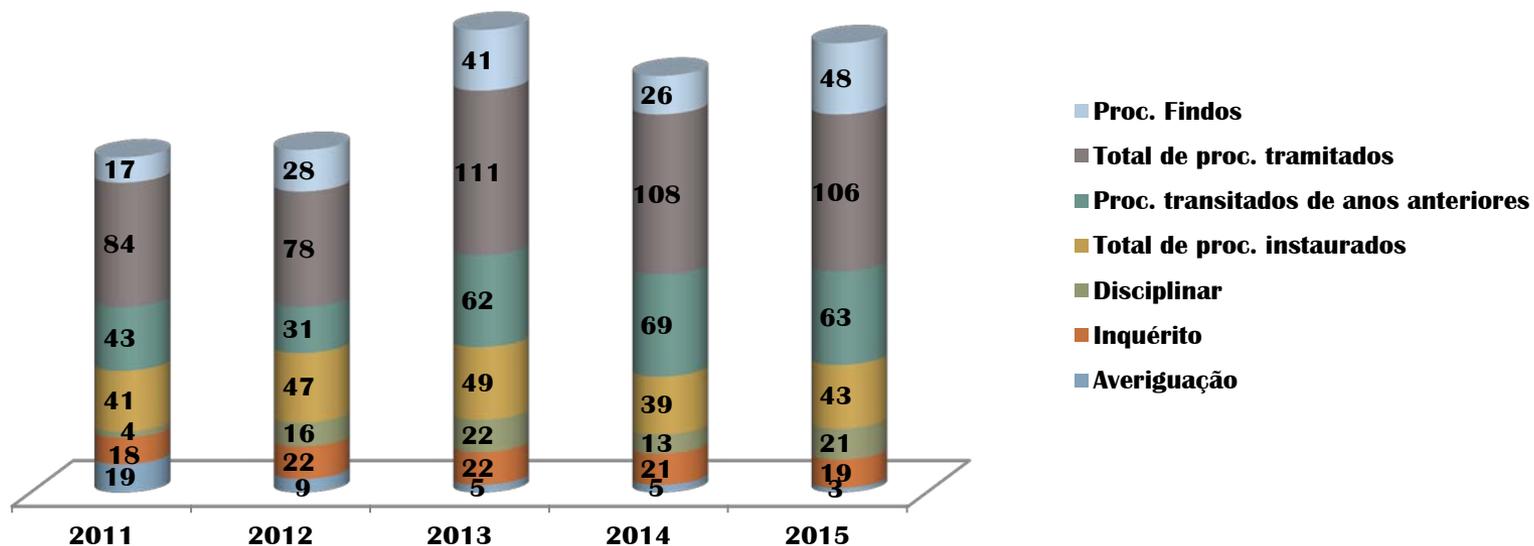
# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

## Cidadãos mortos – dados comparativos de 2006 a 2015 (no exercício da Ação Policial)



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

## Processos de Natureza Disciplinar



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS



## Mortos, Feridos e Suicídios (com e sem arma) Anos 2012 a 2015

(no exercício da Ação Policial)

ANO 2012	MORTOS		FERIDOS		SUICÍDIOS	
	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	OUTRA
FORÇA DE SEGURANÇA						
AÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0
GNR	2	0	2	2	0	0
PSP	1	0	0	13	0	0
SEF	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	3	0	2	15	0	0



ANO 2013	MORTOS		FERIDOS		SUICÍDIOS	
	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	OUTRA
FORÇA DE SEGURANÇA						
AÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0
GNR	0	0	4	4	0	0
PSP	1	0	3	6	0	0
SEF	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	1	0	7	10	0	0



ANO 2014	MORTOS		FERIDOS		SUICÍDIOS	
	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	OUTRA
FORÇA DE SEGURANÇA						
AÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0
GNR	0	0	1	1	0	0
PSP	0	0	3	2	0	0
SEF	0	0	0	0	0	1
TOTAIS	0	0	4	3	0	1



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

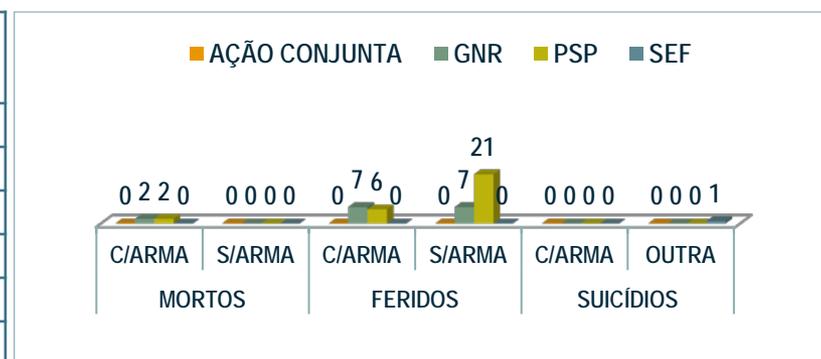


## Mortos, Feridos e Suicídios (com e sem arma) Anos 2012 a 2015 (cont.)

ANO 2015	MORTOS		FERIDOS		SUICÍDIOS	
	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	OUTRA
FORÇA DE SEGURANÇA						
AÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0
GNR	0	0	0	0	0	0
PSP	0	0	0	0	0	0
SEF	0	0	0	0	0	0
TOTAIS	0	0	0	0	0	0



TOTAL - 2012 a 2015	MORTOS		FERIDOS		SUICÍDIOS	
	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	S/ARMA	C/ARMA	OUTRA
FORÇA DE SEGURANÇA						
AÇÃO CONJUNTA	0	0	0	0	0	0
GNR	2	0	7	7	0	0
PSP	2	0	6	21	0	0
SEF	0	0	0	0	0	1
TOTAIS	4	0	13	28	0	1



# 13 - ELEMENTOS ESTATÍSTICOS

## Mapa de Processos Instaurados na IGAI 1996 - 2015

MAPA DE PROCESSOS INSTAURADOS NA IGAI 1996 – 2015

ANO	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR				PROCESSOS DE NATUREZA INSPEATIVA								PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO		
		AVERIGUAÇÕES	INQUÉRITO	DISCIPLINARES	SINDICÂNCIA	AUD	ISAP	ISPRIV	IO	ISEG	IEXT	ATEM	ITEM	EX-ACIDI/ACM-IP	OUTROS	ALARMES
1996	166	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1997	211	16	7	21	0	2	15	7	1	0	0	0	2	0	0	0
1998	176	27	10	15	0	2	16	8	3	0	0	2	0	0	0	0
1999	207	30	10	17	0	2	4	7	0	0	0	1	0	0	0	0
2000	185	24	8	28	0	1	11	5	1	0	0	4	0	0	0	0
2001	128	29	13	11	0	2	6	9	2	0	0	7	2	0	0	0
2002	265	20	20	34	0	2	4	9	1	0	0	4	2	1	0	0
2003	321	17	11	32	0	3	12	22	2	0	0	2	7	1	0	0
2004	209	17	6	17	0	10	10	23	5	0	0	6	6	1	0	0
2005	207	8	14	19	0	1	17	1	3	0	0	0	5	1	0	0
2006	945	18	24	25	1	1	19	2	2	0	0	0	1	4	0	0
2007	1139	23	27	12	0	2	14	0	1	1	0	0	0	8	0	0
2008	1025	14	14	19	0	3	23	0	5	0	0	0	0	3	0	0
2009	829	27	12	23	0	11	16	0	3	1	0	0	0	0	0	0
2010	738	26	10	4	0	7	9	6	1	0	1	0	1	6	0	0
2011	913	19	18	4	0	4	6	3	1	2	0	0	0	6	0	8
2012	817	9	22**	16	0	2	6	6	0	1	1	0	0	5	1***	615
2013	830	5	22	21*	0	1	8	0	0	0	1	0	0	7	0	828
2014	711	5	22	13	0	4	2	3	3	2	1	0	0	3	0	485
2015	717	3	19	21	0	3	6	2	1	2	0	0	0	5	0	315

**LEGENDA:**

\* 1 - PROCESSO DISCIPLINAR INTERNO; \*\* 1- INQUÉRITO INTERNO (ACIDENTE DE VIAÇÃO); \*\*\* - ENVIADO PELO INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, IP

AUD - (Auditoria); ISAP - (Inspeção Sem Aviso Prévio); ISPRIV - (Inspeção Segurança Privada); IO - (Inspeção Ordinária); ISEG - (Inspeção de Seguimento); IEXT - (Inspeção Extraordinária); ATEM - (Ação Temática); ITEM - (Inspeção Temática);

A PARTIR DE 2006 COM A INTRODUÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL, FORAM ALTERADAS ALGUMAS DAS DENOMINAÇÕES PROCESSUAIS

# ENDEREÇOS ELETRÓNICOS

- <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32008D0852>
- <http://www.epac.at/downloads/declarations>
- <http://epac.iaca.int/downloads/constitutions-council-decision>
- <http://epac.iaca.int/downloads/recommendations>
- <http://epac.iaca.int/constituency/members>
- <http://epac.iaca.int/news/annual-conference>
- <http://www.cpt.coe.int/en/docsstandards.htm>
- [https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation\\_N2/REC2-1997-36-PRT.pdf](https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation_N2/REC2-1997-36-PRT.pdf)
- [https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation\\_N11/e-RPG%2011%20-%20A4.pdf](https://www.coe.int/t/dghl/monitoring/ecri/activities/GPR/EN/Recommendation_N11/e-RPG%2011%20-%20A4.pdf)
- <https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=1417989&Site=>
- <http://www.epac.at/downloads/recommendations>
- <http://www.epac.at/news/annual-conference>



**FIM DA APRESENTAÇÃO**

**INSPEÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Rua Martens Ferrão , nº 11, 3º, 4º, 5º, 6º, - 1050-159 Lisboa**

**TEL. 213583430 - FAX. 213583431 - E-mail: [geral@igai.pt](mailto:geral@igai.pt) - <http://www.igai.pt>**